



CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 221/2025

PROTOCOLADO
Em: 20.02.25 às: 13.33
Adriane Perin
SECRETARIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 de 05 de fevereiro de 2025.

Altera a redações da Lei Municipal 3.723/2024, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.723/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, de 01 (um) rolo compactador, 03 (três) caminhões caçamba e 01 (uma) Retroescavadeira.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,

05 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.02.20 09:43:19 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: 25/02/25
Presidente: Antonio Patri
1º Secretário: Antonio Patri



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos por meio do presente apresentar o presente Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.723/2024.

Lei Municipal 3.723/2024 autorizou a contratação pelo Poder Executivo de operação de crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.

O artigo 1º, previa a aquisição de 01 (um) rolo compactador e 03 (três) caminhões caçamba.

Do valor contratado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), após as aquisições, houve um saldo não utilizado, de mais de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que está disponível em favor do Executivo.

Considerando que a Lei é taxativa quanto aos equipamentos a serem adquiridos, necessário se faz a alteração legislativa, para incluir no artigo 1º, a autorização para compra de mais um equipamento, sendo uma retroescavadeira.

Destaca que não haverá nova contratação de crédito, mas tão somente autoriza a utilizar o valor já liberado, para aquisição de mais um equipamento.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901
Dados: 2025.02.20
09:43:42 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.273/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa projeto de lei que objetiva alterar a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.723/2024. Referida Lei trata de autorização de contratação de operação de crédito com o BADESUL para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, sancionada e publicada em 12/03/2024.

A exposição de motivos refere que após as aquisições efetivadas em decorrência da lei pretendida ver alterada, houve um saldo não utilizado de aproximadamente R\$ 350.000,00, que se encontra disponível ao Executivo. A alteração proposta consiste na inserção no artigo 1º, de 01 Retroescavadeira.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 41, inc. V da Lei Orgânica Municipal, que assim vem redigido:

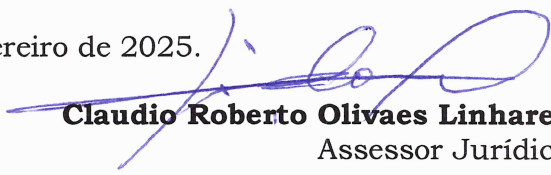
Art. 41. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 13 e, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

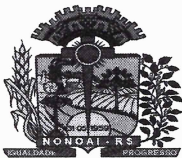
I - sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de suas rendas; II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 21 de fevereiro de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo propôs Projeto de Lei com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 3.723/2024, a qual autorizou a contratação de operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS para aquisição de veículos. Pretende-se obter autorização legislativa para realizar a compra de uma retroescavadeira com o saldo remanescente.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 24 de fevereiro de 2025.

Ver. Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente

Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

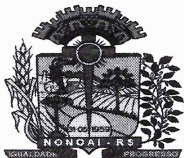
ATA DA 4ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 24 de fevereiro de 2025

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – eleito para o cargo de Relator na Sessão Ordinária de 04/02/2025, em virtude da licença do então relator, Vereador Jildo Nei de Borba (PL); e Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares, e da Vereadora Gerci Caresia Schio. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 004/2025**, o qual “Reorganiza os quadros de cargos e funções públicas no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 006/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Contrato de Concessão do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva de Nonoai, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 007/2025**, o qual “Institui Auxílio Deslocamento aos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem que acompanham pacientes no transporte para fora do Município, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 008/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal 2.915/2013, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 010/2025**, o qual “Altera a redação da Lei Municipal 3.723/2024, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 011/2025**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 012/2025**, o qual “Concede reajuste dos vencimentos através de revisão geral anual e altera valores dos níveis do Magistério Municipal e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 004/2025** (de autoria da Mesa Diretora), o qual “Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nonoai – RS.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 004/2025, PLE nº 006/2025, PLE nº 007/2025, PLE nº 008/2025, PLE nº 010/2025, PLE nº 011/2025, PLE nº 012/2025 e PLL nº 004/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.


Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ


Ver. Paulo Roberto da Rosa
Revisor CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2025

1. RELATÓRIO

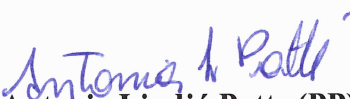
O Poder Executivo propôs Projeto de Lei com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 3.723/2024, a qual autorizou a contratação de operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS para aquisição de veículos. Pretende-se obter autorização legislativa para realizar a compra de uma retroescavadeira com o saldo remanescente.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

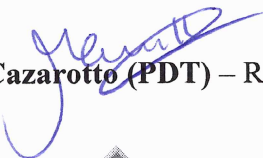
É o voto da Relatora

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 24 de fevereiro de 2025.


Ver^a. **Antonia Lindjá Patte (PP)** – Relatora

De acordo:


Ver. **Carlos Gosch (PL)** – Presidente


Ver^a. **Marcele Casia Cazarotto (PDT)** – Revisora



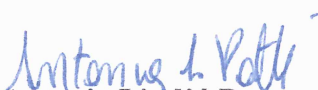


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ATA DA 2ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 24 de fevereiro de 2025

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora; e Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora, indicada pela Bancada do PP para o cargo, em virtude da licença da então relatora, Vereadora Luciana Zanovello (PP). Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Vereador Jozoe Ribeiro de Melo. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 004/2025**, o qual “Reorganiza os quadros de cargos e funções públicas no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 006/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Contrato de Concessão do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva de Nonoai, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 007/2025**, o qual “Institui Auxílio Deslocamento aos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem que acompanham pacientes no transporte para fora do Município, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 008/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal 2.915/2013, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 010/2025**, o qual “Altera a redação da Lei Municipal 3.723/2024, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 011/2025**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 012/2025**, o qual “Concede reajuste dos vencimentos através de revisão geral anual e altera valores dos níveis do Magistério Municipal e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 004/2025** (de autoria da Mesa Diretora), o qual “Concede reajuste salarial aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nonoai – RS.”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 004/2025, PLE nº 006/2025, PLE nº 007/2025, PLE nº 008/2025, PLE nº 010/2025, PLE nº 011/2025, PLE nº 012/2025 e PLL nº 004/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Ver^a. Antonia Lindjá Patte
Relatora CFOOP


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP

OFÍCIO Nº 009/2025/CMV

Nonoai, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 4ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 25/02/2025 – Projetos de Lei.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 4ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 25/02/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 04/2025** (Ementa: “Reorganiza os quadros de cargos e funções públicas no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 07/2025** (Ementa: “Institui ‘Auxílio Deslocamento’ aos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem que acompanham pacientes no transporte para fora do Município, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 08/2025** (Ementa: “Altera a Lei Municipal 2.915/2013, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 10/2025** (Ementa: “Altera a redação da Lei Municipal 3.723/2024, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 11/2025** (Ementa: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

7. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.777, de 05 de março de 2025.

*Altera a redações da Lei Municipal 3.723/2024, e da
outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.723/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, de 01 (um) rolo compactador, 03 (três) caminhões caçamba e 01 (uma) Retroescavadeira.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 05 de março de 2025.



Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal